



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 067/2005 - de 23 de março de 2005.

Retifica o Art. 4º do Decreto nº 048/2005, de 21 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre **desmembramento** e **unificação** dos lotes nºs 01, 02 e 03 (um, dois e três), da quadra nº 50 (cinquenta), Loteamento Sede, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

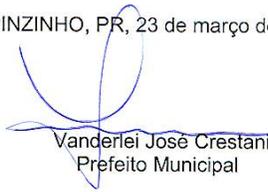
Art. 1º - **Retifica** o Art. 4º do Decreto nº 048/2005, de 21 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre **desmembramento** e **unificação** dos lotes nºs 01, 02 e 03 (um, dois e três) da quadra nº 50 (cinquenta), do Loteamento Sede, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, onde se lê:

**"PARTINDO DO PONTO P04A, CONFRONTANDO COM A RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, com distância de 14,40 m e Azimute de 51º45'00", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03-A, com distância de 14,40 m e Azimute de 141º45'00", até o ponto P07, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE P/01, P/02, P/03, P/04, P/05, P/06, com distância de 14,00 m e Azimute de 231º45'00", até o ponto P04, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO"**, leia-se:

**"PARTINDO DO PONTO P04A, CONFRONTANDO COM A RUA ESTEVÃO PIRES CARNEIRO, com distância de 14,40 m e Azimute de 51º45'00", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 03-A, com distância de 24,00 m e Azimute de 141º45'00", até o ponto P07, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE P/01, P/02, P/03, P/04, P/05, P/06, com distância de 14,40 m e Azimute 231º45'00", até o ponto P05, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº01-A, com distância de 24,00 m e Azimute de 231º45'00", até o ponto P04A, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO"**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de março de 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 23 de março de 2005.

  
Delair Milmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
Nº: 076 de 31/03/05 pg n.: 03